LEI Nº 3.930/2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.256/2006 E INSTITUI O REGIME DE LIBERDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o regime de liberdade econômica para o comércio em geral no município de Butiá, observadas as legislações federal e estadual que verse sobre esta matéria.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais do município de Butiá, terão liberdade para funcionar em dias e horários de acordo com suas conveniências, respeitados os direitos dos trabalhadores estabelecidos na CLT e demais legislações trabalhistas.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2256, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece os dias e horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no município de Butiá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2023.

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração